



RESOLUÇÃO Nº 067, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Certifico que a presente Resolução nº 067 de 7 de março de 22 está fixada no mural de publicações no período de 07/03/22 a 21/03/22

Correção e/ou reajuste do auxílio alimentação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

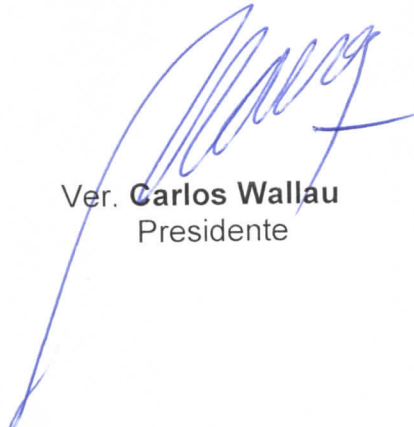
Art. 1º Concede revisão e/ou reajuste ao auxílio-alimentação no percentual de 10,60% conforme dispõe o art. 3º e seus parágrafos §2º e 3º da Resolução nº 062, de 06 de maio de 2019.

Art. 2º O auxílio-alimentação passará a ter o valor de R\$ 384,47 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. O desconto previsto no art.3º, parágrafo 1º da já referida resolução passará a ser de R\$ 11,54 (onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art.3º Esta Resolução surtirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Câmara Municipal de Manoel Viana, 07 de março de 2022.


Ver. **Carlos Wallau**
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 07/03/2022


Ver. **Eden Caldas**
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

JUSTIFICATIVA

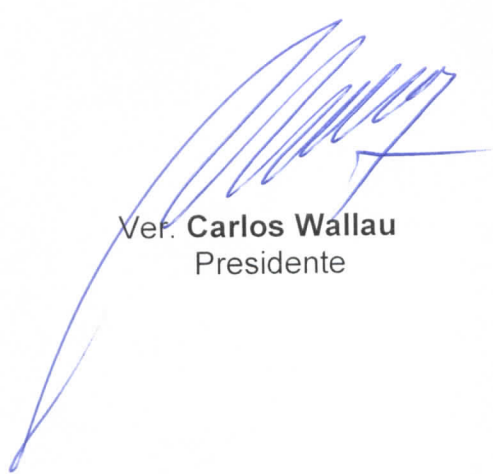
**Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,
Nobres Colegas.**

Este Projeto de Resolução se faz necessário, visto que, está previsto na Resolução nº 062/2019 em seu art.3º e parágrafos.

Este reajuste tem o objetivo de corrigir valores e compensar pelas perdas decorrentes do aumento geral no nível de preços da economia e da variação da inflação.

Diante do exposto, a Mesa Diretora, apresenta esta Resolução, aguardando dos Nobres Vereadores sua análise e aprovação.

Câmara Municipal de Manoel Viana, 07 de março de 2022.



Ver. **Carlos Wallau**
Presidente